

EDITAL Nº 1/2022 - SSC**PROCESSO DE CONSULTA PARA COORDENADOR/A E VICE-COORDENADOR/A DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS/RJ – QUADRIÊNIO 2022-2026.**

A Comissão eleitoral do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESR/UFF Nº 14, de 01 de agosto de 2022, em consonância com a deliberação da Plenária Departamental de 13 de julho de 2022 e de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, torna público que está aberto o processo de consulta à Comunidade Acadêmica do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à consulta de Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) do curso de graduação em Serviço Social de Campos.

1 - Da Comissão Eleitoral Local para a Organização do Processo de Consulta para Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) do curso de graduação em Serviço Social de Campos.

A Comissão Eleitoral Local foi instalada em 01 de agosto de 2022, sendo composta por membros titulares Neusa Cavalcante Lima, (presidente), docente, matrícula SIAPE nº 3209688; Ana Cláudia de Jesus Barreto, (vice-presidente), docente, matrícula SIAPE nº 2868305; Amanda Guazzelli, matrícula SIAPE nº 3160467 e Rachel Kelly Nascimento Marques, discente, matrícula UFF nº 219036139; e por membros suplentes Alessandra Genú Pacheco, docente, matrícula SIAPE nº 1491652, e Breno dos Santos Carneiro Pessanha, matrícula UFF nº 219036078.

2 – Das inscrições:

As inscrições das chapas dar-se-ão por meio de preenchimento de formulário próprio disponível https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSczncGcOj-wmEJSY80WBmVHKizsc5hleMkj0oUb9eb3motsg/viewform?usp=pp_url

no período de 17 a 19 de outubro de 2022. Após os/as candidatos/as enviarem suas inscrições, a Comissão Eleitoral Local enviará um correio eletrônico confirmando o recebimento das inscrições e informando o número da chapa. Esse número será sequencial e por ordem de inscrição.

3 – Da divulgação das inscrições:

No dia 20 de outubro de 2022, às 15:00 h, a Comissão Eleitoral Local tornará pública a relação das chapas inscritas para as Eleições através do seguinte site: <http://servicosocialcampos.sites.uff.br> e por meio impresso no mural da sala das coordenações nas dependências físicas da UFF-Campos.

4 – Da impugnação de inscrição:

A Comissão Eleitoral Local receberá os pedidos de impugnação até às 12:00 h do dia 25 de outubro de 2022 e divulgará o resultado do julgamento às 18:00 h do mesmo dia pelo site <http://servicosocialcampos.sites.uff.br> e por meio impresso no mural da sala das coordenações nas dependências físicas da UFF-Campos. Os pedidos de impugnação serão realizados por requerimento em formulário próprio disponível em https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScOavOLKUsr0jzy03iiJB_8dJiaYM7CRaOpXqMiQqs53xrCCA/viewform?usp=pp_url

5 – Da homologação das chapas:

A homologação das chapas inscritas será divulgada no site <http://servicosocialcampos.sites.uff.br> e por meio impresso no mural da sala das coordenações nas dependências físicas da UFF-Campos no dia 27 de outubro de 2022, às 9h.

6 – Das decisões da CEL:

Das decisões proferidas pela CEL, cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao Colegiado da Unidade, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu art. 15 §único.

7 – Do período de divulgação da Plataforma de Gestão:

O período de campanha dos/as candidatos/as à Coordenação e Vice-coordenação do Curso de Graduação em Serviço Social será do dia 01 a 21 de novembro de 2022.

8 – Da inscrição de fiscais:

É permitida ampla fiscalização. Para isso, cada chapa registrada poderá credenciar 01 (um) fiscal por período, junto à Comissão Eleitoral Local através de requerimento específico, https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSepDIDC6LruxQInNg9BS3VEYRYvvFnyHjmygs07ksFa3LYMqg/viewform?usp=pp_url

no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis antes da eleição.

§ 1º - Somente poderá atuar como fiscal aquele que for integrante de um dos segmentos que compõem a UFF.

9 – Das datas das consultas:

As consultas serão realizadas nos dias 22 e dia 23 de novembro de 2022, das 17h (dezesete) às 20h30 (vinte e trinta) horas.

10 – Da apuração:

A apuração dos votos será realizada na sala da UNITI, no dia 23 novembro de 2022, logo após o término da votação.

11 – Da divulgação da apuração:

No dia 24 de novembro, às 10:00h, a Comissão Eleitoral Local divulgará o resultado da apuração da Consulta Eleitoral através do seguinte site: <http://servicosocialcampos.sites.uff.br> e por meio impresso no mural da sala das coordenações nas dependências físicas da UFF-Campos.

12 – Dos recursos sobre a apuração:

Serão aceitos recursos relativos à apuração até às 12:00 h do dia 28 de novembro de 2022 e o pedido de recurso será realizado por requerimento em formulário próprio disponível em https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSenHPiNZJ8vL4UF7Pdrweo5JID2FaYbf6lpz9IWgLvlyMtqA/viewform?usp=pp_url

Os resultados serão divulgados em 29 de novembro às 15:00h pelo seguinte site: <http://servicosocialcampos.sites.uff.br> e por meio impresso no mural da sala das coordenações nas dependências físicas da UFF-Campos.

13 – Da homologação dos resultados da Consulta:

O resultado da Consulta será enviado no dia 30 de novembro de 2022, à Direção do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional para posterior homologação pelo Colegiado de Unidade.

14 – Da Elegibilidade:

Poderão candidatar-se os/as professores/as lotados no Departamento de Serviço Social de Campos e na Coordenação do Curso, que pertençam ao quadro permanente da UFFe não estejam à disposição de órgãos não pertencentes à UFF, nem em licença sem vencimento.

13 – Da Composição das Chapas:

As chapas deverão obrigatoriamente ter a composição completa, ou seja, formadas pelos candidatos a coordenador e vice-coordenador.

14 – Do Direito ao Voto:

Podem votar, observadas as exceções constantes da Resolução 104/97:

- a) o/a servidor/a docente do quadro permanente da UFF lotado no Departamento;
- b) o/a servidor/a técnico-administrativo do quadro permanente da UFF lotado na Coordenação;
- c) o/a aluno/a do curso de graduação em Serviço Social que esteja devidamente matriculado/a no segundo semestre de 2022;
- d) Na consulta para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador de Curso de Graduação, votam os professores lotados em Departamentos de Ensino que oferecem créditos para o Curso, com peso proporcional à representação no colegiado de Curso, conforme estabelecido em Resolução do CEP concernente à matéria.
- e) Parágrafo único: O/a eleitor/a que tiver incluído/a em mais de uma das categorias de votantes citada acima, deverá comunicar com antecedência à Comissão Eleitoral sua opção de categoria.

15 – Da contagem dos votos:

A contagem dos votos será aplicada de acordo com os valores determinados no art. 52, § 4.º da Resolução do CUV n.º 104/97 (Regulamento Geral das Consultas Eleitorais).

16 – Do Período de Gestão:

O período de gestão será de 04 (quatro) anos.

17 – Das Disposições Finais:

A consulta à comunidade acadêmica do Curso de Graduação em Serviço Social, do Departamento de Serviço Social de Campos (SSC) do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional é regida pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (Resolução n.º 104/97 do CUV de 03 de dezembro de 1997); Decisão CUV n.º 077/2013 (publicada no Boletim de Serviço da UFF n.º 197 em 30 de dezembro de 2013) e Resolução CUV n.º 005/2020 (publicada no Boletim de Serviço n.º 235 em 23 de dezembro de 2020). Nos casos omissos, as decisões serão tomadas pela Comissão Local, cabendo recursos às instâncias superiores.

Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de setembro de 2021.

NEUSA CAVALCANTE LIMA
matrícula SIAPE n.º 3209688
Presidente da Comissão
#####